



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 788 DE 29 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a tabela de vencimento para o mês de Junho de 1990.


APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que,

DECRETA

Artigo 1º - No mês de Junho de 1990, os vencimentos dos funcionários Municipais, serão pagos conforme as tabelas 01 e 02 que fazem parte integrante do presente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Junho de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Fls. 02, do Autógrafo nº 027.06.1990.

TABELA 01

TABELA 02

NÍVEL/ CÓDIGO	01	02	03	04	05
A	56.050,00	30.173,00	16.159,00	11.154,00	10.153,00
B	47.190,00	28.743,00	14.729,00	11.082,50	10.010,00
C	42.900,00	27.313,00	14.300,00	11.011,00	9.867,00
D	35.750,00	25.454,00	12.298,00	10.868,00	9.724,00
E	32.890,00	22.594,00	11.869,00	10.725,00	9.581,00
F	31.960,50	20.735,00	11.583,00	10.582,00	9.295,00
G	31.031,00	19.877,00	11.440,00	10.439,00	8.580,00
H:	30.602,00	17.017,00	11.297,00	10.296,00	salário mínimo

Fls. 03. do Autógrafo nº 027.06.1990.

TABELA 02

NÍVEL / CÓDIGO	A	B	C	D	E
01	57.321,49	37.028,11	27.161,68	22.371,15	15.428,39
02	42.042,00	34.713,85	26.999,67	21.792,60	12.728,41
03	40.499,50	33.942,44	25.456,83	19.285,48	12.342,70
04	38.956,66	32.785,31	24.299,70	17.742,64	11.957,01
05	38.570,95	30.085,34	23.142,58	15.814,10	Salário Mínimo
06	17.196,38				